Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 83.718**

PROJETO DE LEI Nº 12.988, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE,** que prevê afixação, em órgãos públicos municipais, de placa ou cartaz de divulgação de direitos assegurados pela Lei de Desburocratização (Lei Federal 13.726/2018).

PARECER

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei visa fixar nos órgãos públicos municipais, por meio de placa ou cartaz de divulgação de direitos assegurados pela Lei da Desburocratização (Lei Federal nº 13.726/2018) visando racionalizar atos e procedimentos administrativos mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigência da Administração Pública e, assim, informar aos cidadãos os benefícios trazidos por esta lei.

O parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 05/07), confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 20/08/2019

APROVADO
20/08/19

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/ld